



Serviço de Auditoria Interna

Plano de atividades

2019

Serviço de Auditoria Interna

Fernandina Oliveira – Auditora Interna

Dezembro – 2018

Índice

Enquadramento	2
Atividades do Serviço de Auditoria Interna	3
1. Serviços de avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de risco.....	3
2. Serviços de consultoria	3
3. Serviços especiais de investigação	3
4. Outros serviços prestados	3
Recursos humanos.....	5
Formação profissional	6
Plano anual de Auditoria Interna - 2019	7
Cronograma.....	8

Enquadramento

A atividade do Serviço de Auditoria Interna da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. encontra-se regulada pelo artigo 19º do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

De acordo com referido diploma, *competete ao Serviço de Auditoria Interna a avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo.*

Ainda de acordo com o mesmo diploma legal, *competete em especial ao Serviço de Auditoria Interna fornecer ao conselho de administração análises e recomendações sobre as atividades revistas para melhoria do funcionamento dos serviços; receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSM, apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral; elaborar o plano anual de auditoria interna; elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efetuados, as anomalias detetadas e as medidas corretivas a adotar e elaborar o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e os respetivos relatórios anuais de execução.*

No âmbito da sua atividade, o Serviço de Auditoria Interna colabora com a ACSS a ARS Norte, o GCCI e a IGAS.

Atividades do Serviço de Auditoria Interna

O Serviço de Auditoria Interna (SAI) fornece serviços independentes e objetivos de garantia e de consultoria, destinados a acrescentar valor e melhorar as operações da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.P. (ULSM), por forma a ajudar a organização a alcançar os seus objetivos, ao proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo interno.

As áreas de atuação do Serviço de Auditoria Interna são: serviços de avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de risco; serviços de consultoria; serviços especiais de investigação e outros serviços.

1. Serviços de avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de risco

Estes serviços fornecem conclusões e recomendações objetivas e independentes, relativas a processos de governação, de gestão do risco e de controlo interno de um serviço, operação, função, processo, sistema ou outra matéria.

Estes serviços, no ano de 2019, serão traduzidos nas seguintes atividades:

- a. Auditoria de serviços, de processos e auditorias contínuas;
- b. Auditorias específicas solicitadas pelo Conselho de Administração;
- c. Avaliação de processos de controlo interno e gestão de riscos.

2. Serviços de consultoria

Os serviços de consultoria fornecem análises independentes e objetivas solicitadas especificamente pelo Conselho de Administração.

3. Serviços especiais de investigação

Estes serviços consistem na investigação independente e objetiva e cujas conclusões assentam em factos apurados e avaliados.

4. Outros serviços prestados

Estes serviços são de natureza diversa, nomeadamente:

- a. Receção das comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSM, EPE apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;
- b. Avaliação do sistema de comunicação de irregularidades;
- c. Elaboração dos relatórios trimestrais de execução financeira;
- d. Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas;

- e. Auditorias no âmbito da certificação ISO 9001:2015;
- f. Verificação da implementação de recomendações efetuadas por entidades externas;
- g. Monitorização das publicações no sítio da ULSM e do Portal do SNS;
- h. Apoio de consultoria a eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;
- i. Controlo dos registos e validações na Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade dos benefícios recebidos de fornecedores de bens e serviços;
- j. Submissão de pedidos de autorização na Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade para a realização de eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;
- k. Colaborar com entidades do Ministério da Saúde, sempre que por estas solicitado;
- l. Colaboração com a ACSS, ARSN, GCCI e IGAS.

Recursos humanos

O Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno Integrado do Ministério da Saúde determina anualmente o valor de referência a ser controlado pelo SAI.

Instrução nº 1/2018:

Os Conselhos de Administração dos Hospitais, Unidades Locais de Saúde e demais Entidades Públicas Empresariais do MS, devem garantir que as ações de auditoria a desenvolver em 2018 pelos seus auditores internos incidam nas áreas de maior risco, e sejam devidamente quantificadas, assegurando uma cobertura do total da despesa prevista no orçamento para o ano de 2018 entre [3%-6%]

Para o ano de 2019 ainda não está disponível a instrução do GCCI com valor de referência pelo que se considera o valor de 2018.

O Serviço de Auditoria Interna é constituído por 1 profissional, a Auditora Interna.

Considerando a dimensão da Instituição e para executar o plano anual agora apresentado, o serviço necessita de ser dotado de dois técnicos de auditoria.

Cargo/categoria	PTN	PTO	Varição
Auditor Interno e Diretor do SAI	1	1	0
Técnicos de auditoria	0	2	-2

O cumprimento do presente plano depende da capacidade dos recursos humanos afetos ao Serviço de Auditoria Interna e das solicitações não programadas que venham a ocorrer ao longo do ano.

Formação profissional

A atividade do SAI é realizada de acordo com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e o Auditor Interno é responsável por estar em conformidade com as referidas Normas.

As práticas recomendadas, concretamente a PR 1230-1: Formação Profissional Contínua determina que os auditores internos devem aperfeiçoar os seus conhecimentos e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo. Este desenvolvimento profissional inclui, entre outros, seminários, participação em conferências, formações e autoestudo.

Neste sentido, durante o ano de 2019 os colaboradores do SAI deverão frequentar formação profissional adequada às necessidades, por forma a estarem em conformidade com as normas internacionais.

Plano anual de Auditoria Interna - 2019

Ao Serviço de Auditoria Interna compete em especial a elaboração do plano anual de auditoria interna.

A elaboração do presente plano é baseada no julgamento de riscos, após consultar o Conselho de Administração e, assim, determinar as prioridades da atividade de auditoria interna por forma a estar alinhadas com os objetivos da ULSM.

O Serviço de Auditoria Interna irá desenvolver ações específicas em três áreas prioritárias: registo da produção, operações e logística, recursos humanos e gestão financeira.

Estas áreas, críticas para a organização, devem ser objeto de avaliação com vista à verificação dos procedimentos e normas de controlo interno, sua implementação e adequação face aos riscos identificados.

Registo da Produção

Os dados resultantes dos registos da produção são a base para avaliar o desempenho da ULSM, nomeadamente no que concerne à contratualização interna e externa.

Os trabalhos a desenvolver nesta área terão como foco avaliar a integridade e fiabilidade dos registos da produção, bem como a adequação e eficiência dos mecanismos de controlo interno instituídos face aos riscos inerentes e propor medidas de melhoria, sempre que aplicável.

Operações e Logística

Na área de operações e logística, nomeadamente no Serviço de Compras, Serviço de Farmácia e Serviço de Instalações e Equipamentos, pretende-se avaliar o sistema de controlo interno, designadamente, a sua adequabilidade face aos riscos inerentes.

Recursos Humanos

Os recursos humanos são uma das áreas críticas para a organização e como tal devem ser objeto de um controlo adequado. Aferir se os mecanismos de controlo interno existentes são os mais adequados à mitigação dos riscos associados à gestão dos recursos humanos, nomeadamente no que se refere aos tempos de trabalho (trabalho realizado *vs* trabalho pago, horário de trabalho aprovado *vs* horário trabalhado realizado...).

Gestão Financeira

De acordo com a Instrução 4/2018 do GCCI, o SAI deve realizar uma ação de controlo sobre os tempos de faturação (dívida a terceiros) e cumprimento da LCPA.

Âmbito, objetivo e metodologia a definir pelo GCCI.

Auditorias não programadas solicitadas pelo Conselho de Administração

Âmbito e objetivo a definir.

Cronograma

Atividades do SAI - 2019

Serviços de avaliação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planeados												
Registo da Produção												
Operações e Logística												
Recursos Humanos												
Gestão Financeira												
Solicitados pelo GCCI												
Solicitados pelo CA												
Serviços de consultoria												
Serviços especiais de investigação												
Outros serviços												
a. Receção das comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSM, EPE apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;												
b. Avaliação do sistema de comunicação de irregularidades;												
c. Elaboração dos relatórios trimestrais de execução financeira;												
d. Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas;												
e. Auditorias no âmbito da certificação ISO 9001:2015;												
f. Verificação da implementação de recomendações efetuadas por entidades externas;												
g. Monitorização das publicações no sítio da ULSM, EPE e do Portal do SNS;												
h. Apoio de consultoria a eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;												
i. Controlo dos registos e validações na Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade dos benefícios recebidos de fornecedores de bens e serviços;												
j. Submeter os pedidos de autorização Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade para a realização de eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;												
k. Colaborar com entidades do Ministério da Saúde, sempre que por estas solicitado;												
l. Colaboração com a ACSS, ARSN, GCCI e IGAS.												

□ Serviços não planeados cuja prioridade/criticidade é definida pelo CA

Serviço de Auditoria Interna

